

Considerando o recolhimento das multas, referentes aos processos supracitados, no valor equivalente a 200 UFESP's, de acordo com o comprovante de recolhimento juntado ao evento 144.1 do TC-016752.989.20-2, decorrente de Sentença publicada no DOE de 10/12/2021 (evento 104.1 do TC-016752.989.20-2), contestada em sede de Recurso Ordinário, cuja decisão negou-lhe procedência (TC-024623.989.21-7, evento 45.1), fica regularizada a situação dos Senhores Gerson Moreira Romero e José Eduardo de Oliveira Souza perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Auditor Valdenir

Antônio Polizeli (evento 134.1 do TC-016752.989.20-2), e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

5º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-5

5ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROVISÃO DE QUITAÇÃO  
PROCESSO : TC-005465.989.15-0 (principal),  
TC-011709.989.16-4, TC-011710.989.16-1 e  
TC-011712.989.16-9

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itapevi  
RESPONSÁVEL: Jaci Tadeu da Silva - Prefeito à época  
ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa decorrente de decisão do Exmo. Conselheiro Dr. Renato Martins Costa (Evento 246.1) publicada em 17/07/2019 (Evento 250.1), conforme relatório de recolhimento acostado aos autos (Evento 283.1), no valor no valor de R\$ 5.481,60, fica regularizada a situação do Senhor Jaci Tadeu da Silva, CPF nº \*\*\*.197.558-\*\*, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de

Quitação, nos termos do contido no despacho (Evento 286.1) e do disposto no Parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE BAURU - UR-2

PROVISÃO DE QUITAÇÃO  
PROCESSO: TC 027671.989.20-0 (Contrato de Gestão); TC 018019.989.18-5 (Contrato de Gestão) e TCs: 000909.989.21-2 (1º Termo Aditivo), 000912.989.21-7 (2º Termo Aditivo), 010588.989.21-0 (3º Termo Aditivo), 010590.989.21-6 (4º Termo Aditivo) e 011476.989.21-5 (5º Termo Aditivo).  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Pirajuí  
RESPONSÁVEL: Cesar Henrique da Cunha Fiala  
ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Decisão da E. Primeira Câmara em sessão de 23/08/2022 (evento 149 do TC- 027671.989.20-0), publicado DOE 20/09/2022 (evento 158), MANTIDA PARCIALMENTE pela “Decisão” exarada pelo E. Tribunal Pleno, nos processos recursais julgados em conjunto, conforme Acórdão juntado aos processos, TC-020806.989.22-4 (evento 95.1) e TC-020839.989.22-5 (evento 111.1), publicado no DOE em 19/10/2023 (evento 97.1 do TC-020806.989.22-4 e evento 113.1 do TC-020839.989.22-5) e conforme relatório de recolhimento (evento 201 do TC-027671.989.20-0), fica regularizada a situação do Senhor CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de

Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dimas Ramalho (evento 189 do TC-027671.989.20-0) e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR-6

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - U.R.-6  
Ofício expedido cientificando irregularidades apuradas

Ofício CP nº 02/2024 - Data: 06/05/2024  
TC-002787.989.23  
Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH  
Responsável: Sr. Itamar Gomes Bueno - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO MAURICIO IZIDORO, RG 15.\*\*\*.\*\*\*-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Chiara Contro Leão, por férias (ATO 857/2024).  
DESIGNANDO VANESSA DE FREITAS HIRATA, RG 33.\*\*\*.\*\*\*-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Francisco Jose Pupo Nogueira Filho, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 870/2024).  
DESIGNANDO EDUARDO HIDEAKI SUZUKI, RG 10.\*\*\*.\*\*\*-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Guilherme Sonoda, por férias (ATO 871/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora EM-MANUELLE CHRISTINNE FONSECA DE PAIVA NERY, RG 1.\*\*\*.\*\*\*1, SEI 9004915-14 (ATO 876/2024).  
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor FERNANDO TAKASHI MATSUMURA, RG 68.\*\*\*.\*\*\*-6, SEI 9003797-14 (ATO 880/2024).

DESIGNANDO NAYANA LÚCIA PEREIRA LASMAR, RG 65.\*\*\*.\*\*\*-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ari de Souza Soares, por férias (ATO 858/2024).

DESIGNANDO NAYANA LÚCIA PEREIRA LASMAR, RG 65.\*\*\*.\*\*\*-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ari de Souza Soares, por compensações (ATO 859/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI N° 0005614/2024-63  
TERMO DE COMODATO  
COMODANTE: FUNDAÇÃO OSESP – Organização Social de Cultura  
COMODATÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OBJETO: Utilização da Infraestrutura do Complexo Cultural Júlio Prestes e utilização de telão e projetor pertencentes à estrutura local para o evento 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 09/05/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Concorrência nº 02/23  
SEI PROCESSO nº 3724/2021-48  
Objeto: Contratação de solução tecnológica que engloba o desenvolvimento, a integração, a manutenção, a implantação e o suporte de software(s) visando à operacionalização, à elaboração, ao aprimoramento, à automatização, à integra-

ção de bases de dados de interesse, à apuração de resultados de indicadores e índices, bem como à publicação de relatórios operacionais, no âmbito dos questionários, formulários e demais meios de coleta e validação de dados utilizados pelo TCESP em seus indicadores e outras atividades, conforme detalhado no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.  
Valor Estimado: R\$ 3.506.415,00  
A Comissão de Licitação comunica que, examinada a proposta comercial da empresa habilitada, verificou-se a seguinte pontuação comercial e consequente Nota Final, nos termos dos subitens 6.8 e 7.1 do edital:  
ANDERSON FRAIHA MACHADO DESENVOLVIMENTO, CNPJ n.º 30.741.194/0001-47  
PREÇO APRESENTADO PELO LICITANTE: R\$ 3.051.425,08 (três milhões cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos)  
ITP = 10,0 (dez)  
IPP = 10,0 (dez)  
NF = 10,0 (dez)  
Desta feita, nos termos do subitem 7.3 do edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **ANDERSON FRAIHA MACHADO DESENVOLVIMENTO** , CNPJ n.º **30.741.194/0001-47**.